



ERRATA – EDITAL Nº173/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Onde se lê:

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas**, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

Leia-se:

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta e garantia de proposta conforme item 7.8 do edital**, com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas**, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

Onde se lê:

7.8. No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar o recolhimento da garantia de proposta nos termos do § 1º, do art. 58 da Lei nº 14.133/21.(no site em conjunto com a proposta inicial)

a) Antes de iniciada a fase de lances, será verificada, pelo Pregoeiro, a apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA que deverá ser no valor que corresponde ao importe de 1% (um





por cento) do valor estimado do lote, sendo:

a.1) Lote 1 – R\$00 (1% do valor global do lote);

a.2) Lote 2 - R\$00 (1% do valor global do lote);

Leia-se:

7.8. No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar o recolhimento da garantia de proposta nos termos do § 1º, do art. 58 da Lei nº 14.133/21.

a) **Após a fase de lances**, será verificado pelo Pregoeiro, a apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA que deverá ser no valor que corresponde ao importe de 1% (um por cento) do valor estimado do lote, sendo:

a.1) Lote 1 – R\$00 (1% do valor global do lote);

a.2) Lote 2 - R\$00 (1% do valor global do lote);

Navegantes/SC. 09 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Nataly Louise Oliveira Francisco
CPF: ***.762.949-**
Data: 10/01/2025 09:03:18 -03:00

Nataly Louise Oliveira Francisco

Secretária de Educação



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BMK2V-3HETP-4T87L-MDSAZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Natally Louise Oliveira Francisco (CPF ***.762.949-**) em 10/01/2025 09:03 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 201.55.107.179 | Não disponível |
| Autenticação | gestao.secretaria@navegantes.sc.gov.br |
| Email verificado | |
| d15CnY7Jd2p4F2o96IloP0LreqaUoDhCtCF2C5ki9/M= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/BMK2V-3HETP-4T87L-MDSAZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>